

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024, QUE VISA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga imediata + Cadastro de Reserva, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024

Classificação	Nº de Inscrição	Candidatos	Data de Nascimento	Comprovante de Experiência Profissional (2 pontos para cada mês completo) Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de curso de pós graduação lato sensu na área da saúde com duração mínima de trezentos e sessenta horas. Pontuação Máxima: 40	Comprovante de conclusão de cursos de aperfeiçoamento na área com duração mínima de dez horas. Pontuação Máxima: 20	Pontuação Total
1º	002	RAFAEL GOMES DA SILVA AMARAL	16/04/1999	36	0	20	56
2º	001	SYLVIA FARIA DE SOUZA	28/08/1996	16	0	0	16

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PORTARIA Nº 68/23 DE 16 DE MARÇO 2023.

Maria Clara Ornelas de Oliveira
Mat.41/7191 SMS

Lucas Fachin Correa
Mat. 41/7042 SMS

Rosilane Tavares Pinheiro
Mat. 10/6577 SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 0444/2024

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2023 - Pregão Presencial nº. 010/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALCANCE HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.674.181/0001-32.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 28/03/2024 a 28/07/2024 do contrato nº. 029/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em implementação e gerenciamento de Residência Terapêutica, para atender a demanda da Direção de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no anexo I - Termo de referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 152.255,95 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pelo período de 04 meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 10.302.064.2.071, e N.D: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, ao Processo Administrativo originário nº. 4200/2022 ao Termo Aditivo de Valor nº 005/2023, ao Processo Administrativo 0444/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 1614/2024
Ref.: Termo Aditivo à Contratualização nº. 001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SANTA CASA DE BOM JARDIM – HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.791.671/0001-37.

B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de valor à Contratualização nº. 001/2023, cuja finalidade é a inserção e integração do HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim/RJ, mediante a criação do CENTRO DE HIDRATAÇÃO (ala exclusiva) para os casos de dengue, com 10 (dez) cadeiras de hidratação, onde será feita a hidratação, medicação e coleta de sangue para exame laboratorial, bem como equipe técnica exclusiva para atendimento no Centro de Hidratação.

C) DO VALOR: A Conveniente pagará a Conveniada o valor de R\$ 74.578,53 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para custeio mensal do centro de hidratação, pelo período de 03 (três) meses, visto ser este o período epidêmico.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas à conta do Programa de Trabalho: 103020123.2.194 e da Natureza da Despesa: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 1314/2024

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2019 - Pregão Presencial nº. 052/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.836.428/0001-95.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação por excepcionalidade do contrato nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra terceirizada para execução dos serviços inerentes aos cargos de Recepcionistas e Faxineiros que atuarão nas Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ, pelo período de **01/04/2024 a 30/06/2024**.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 124.894,52 (cento de vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 374.683,56 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 03 meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 10.301.0065.2.075, e N.D: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 016/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, ao Processo Administrativo originário nº. 5202/2018, ao Processo Administrativo 1314/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº:0724/2023
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA, CNPJ nº 32.738.092/0001-06.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de materiais de CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, através do sistema de Registro de Preços, demanda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado R\$32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), pelo item 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17 e 18.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária P.T.: 05.900.08.244.0073.2.090, N.D.: 3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº:0724/2023

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 45.601.229/0001-10.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de materiais de CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, através do sistema de Registro de Preços, demanda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado R\$7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), pelo item 09 e 12.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária P.T.: 05.900.08.244.0073.2.090, N.D.: 3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº:0724/2023
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 03.716.848/0001-00.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de materiais de CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS, através do sistema de Registro de Preços, demanda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado R\$4.902,60 (quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos), pelos itens 01,02, 03, 04, 05, 15 e 16.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária P.T.: 05.900.08.244.0073.2.090, N.D.: 3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 003/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 030/2024, de 11 de março de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **GILBERTO VIEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor, Referência XII, Classe B, Matrícula 10/1750 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XII, Classe B (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024= R\$ 3.082,85)

1- Vencimentos integrais.....	R\$ 3.082,85
<ul style="list-style-type: none">E. Constitucional 41/2003, art. 6º;Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;Lei Complementar n.º 341 de 16/01/2024.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) 32% sobre o item 1).....	R\$ 986,51
<ul style="list-style-type: none">Lei Complementar nº 01, art. 67;Lei Complementar nº 01, art. 243;Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o vent.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	R\$ 214,15
<ul style="list-style-type: none">Lei Complementar nº 234/18, art. 23;Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;Lei Complementar nº 039, art. 12.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....	R\$ 713,92
<ul style="list-style-type: none">Lei Orgânica Municipal, art. 160;Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 4.997,43

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de abril de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.465 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.465, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
02.600.15.4520033.2.047	402	3390.30.00	170500			20.000,00
02.600.15.4520034.2.048	408	3390.30.00	170500			60.000,00
02.600.15.4520034.2.048	412	3390.39.00	170500			50.000,00
TOTAIS						130.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.499, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 122.700,00 – (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.700,00 – (cento e vinte e dois mil e setecentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.499, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
02.100.04.1220003.2.010	0023	3390.30.00	170401			13.200,00
02.100.04.1220003.2.010	0027	3390.39.00	170401			9.000,00
02.110.20.1220077.2.102	0048	3390.30.00	170401			81.700,00
02.110.20.1220077.2.102	0050	3390.39.00	170401			3.500,00
02.140.04.122000882.115	0081	3390.30.00	170401			3.000,00
02.170.06.1820092.2.125	0122	3390.39.00	170401			12.300,00
TOTAIS						122.700,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.500, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.500, DE 23 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.15.4520034.2.049	414	3390.39.00	150000	10.000,00	0,00
02.500.04.1230019.2.040	0342	3390.14.00	150000	0,00	10.000,00
TOTAIS				10.000,00	10.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.605, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 329.700,00 –(Trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 329.700,00 –(Trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.605, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1053	3390.39.00	155000	329.700,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1030	4490.51.00	155000	0,00	177.500,00
14.310.123610054.2.062000	1076	3390.39.00	155000	0,00	152.200,00
Totais em R\$				329.700,00	329.700,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

- **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 01-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.618, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.618, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.400.041220010.1.008000	268	4490.52.00	170401	10.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	530	3390.30.00	170401	10.000,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	410	3390.39.00	170401	0,00	20.000,00
TOTAIS				20.000,00	20.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.